

vimento Rural e das Pescas, as atribuições da ex-DGPPA passaram para a Direcção-Geral de Protecção das Culturas (DGPC);

Considerando o preceituado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e a expressa remissão para o disposto na alínea d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro:

Assim:

Por força das disposições citadas e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, determina-se:

1 — A afectação de Alberto Armando Capelas da Conceição Carneiro à Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP) na seguinte situação jurídico-funcional:

Vínculo — funcionário;
Carreira — técnico superior;
Categoria — técnico superior de 2.ª classe;
Escala — 2;
Índice — 415.

2 — O funcionário mantém-se na situação de licença até ser colocado em actividade, tendo direito a receber vencimento a partir da data do respectivo início de funções, de acordo com o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro.

3 — A afectação à DGAP produz efeitos a partir da data do presente despacho.

20 de Setembro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Emanuel Augusto dos Santos*. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 21 486/2006

Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Jessica Maria Rebelo Leão licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Jessica Maria Rebelo Leão pelo período de 8 meses e 18 dias, com efeitos a partir de 14 de Abril de 2006.

29 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Despacho n.º 21 487/2006

Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Maria Rosa Marta Clemente Pinto Gibelino licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Maria Rosa Marta Clemente Pinto Gibelino pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006.

4 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Despacho n.º 21 488/2006

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Maria da Conceição Coelho licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Maria da Conceição Coelho pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006.

17 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Despacho n.º 21 489/2006

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Elsa do Rosário Rodrigues Merca de Figueiredo licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM);

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Elsa do Rosário Rodrigues Merca de Figueiredo pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006.

28 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 21 490/2006

Por meu despacho de 4 de Outubro de 2006, em substituição do secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, foi Maria Simões Raposo Bruges de Oliveira Alves da Rocha, técnica profissional especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, nomeada, precedendo concurso interno de acesso misto, técnica profissional especialista principal do quadro de pessoal da citada Secretaria-Geral, a que corresponde o escalão 1, índice 316, do actual sistema retributivo da função pública, ficando exonerada da anterior categoria com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2006. — A Adjunta do Secretário-Geral, *Ana Maria Pinto Bernardo*.

Despacho (extracto) n.º 21 491/2006

Por meu despacho de 4 de Outubro de 2006, em substituição do secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, foi nomeada, precedendo concurso interno de acesso misto, técnica profissional especialista principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, a que corresponde o escalão 1, índice 316, do actual sistema retributivo da função pública, Célia Maria dos Santos Pires Rodrigues Alves, técnica profissional especialista do quadro de pessoal do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, ficando exonerada da anterior categoria com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2006. — A Adjunta do Secretário-Geral, *Ana Maria Pinto Bernardo*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 11 437/2006

Delegações de competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º do Código do Procedimento Administrativo e 62.º da lei geral tributária, o chefe de finanças de Ovar 1 delega em António Manuel Soares dos Santos (TAT1), nomeado adjunto da Secção de Cobrança, em regime de substituição, as suas competências próprias:

1 — Delegação de competências de carácter específico:

1.1 — Autorizar o funcionamento das caixas no SLC;

1.2 — Efectuar o encerramento automático da Secção de Cobrança/Tesouraria;

1.3 — Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pela Direcção-Geral do Tesouro;

1.4 — Efectuar as requisições de valores selados e impressos à Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. (INCM);

1.5 — Conferência e assinatura do Serviço de Contabilidade;

1.6 — Conferência dos valores entrados e saídos da Secção de Cobrança/Tesouraria;

1.7 — Realização dos balanços previstos na lei;

1.8 — Notificação dos autores materiais de alcance;

1.9 — Elaboração do auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor;

1.10 — Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança;

1.11 — A remessa de suportes de informação sobre anulações por má cobrança aos serviços que administram e ou liquidam receitas;